

**Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada, seus anexos e Afins do Estado de São Paulo - PS.**

*Fundado em 18.02.92 - MTB 24.000.001119/92 - DOU 08/04/92*

*RUA: FRANCISCA MIQUELINA, 98 – BELA VISTA – SÃO PAULO - CEP: 01316-000*

*CNPJ: 66.868.480/0001-15 - Fone: (11) 3104-7399 / 3105-2486 / Fax: (11) 3105-2269*

São Paulo, 14 de Abril de 2021.

OFICIO SINDFORTE – 25001/2021

Ao:

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo

**Sua Excia. João Dória Júnior**

Referência: Pedido de Reconhecimento da Categoria dos Trabalhadores em Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada, seus Anexos e Afins – como atividade essencial para fins de inserção no grupo prioritário da vacinação contra a COVID-19.

**Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada, Seus Anexos e Afins do Estado de São Paulo-SINDFORTE/SP**, entidade de classe, representante dos trabalhadores nos serviços nominados, vêm, por meiodesta, à presença de Vossa Excelência, para requerer as providências necessárias à edição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de um Decreto que reconheça expressamente a categoria dos trabalhadores em Vigilância Privada, setor de Transporte de Valores, Carro Forte e Escolta Armada do Estado de São Paulo, como SERVIÇO ESSENCIAL, autorizando-a a ser vacinada, nos moldes como formalizado ao serviço de Segurança Pública.

O Requerente na forma do artigo 8º, III, da Constituição Federal, da Lei 7.102/83, normatizada pela portaria 992 de 25/10/95, alterada pela Portaria nº 277 de 13/04/98, publicada no D.O.U. em 14/04/98 e da Portaria 3.233/2012-DG/DPF, detém a representação sindical da categoria profissional **DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE CARRO FORTE, GUARDA, TRANSPORTE DE VALORES, ESCOLTA ARMADA, SEUS ANEXOS E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste inserindo-se todos os trabalhadores que atuam externamente ou nas próprias bases administrativas das empresas de segurança privada, dentro da base territorial do Estado de São Paulo.

Diante disso, nesta qualidade de representante da categoria nomeada, vem solicitar os auspícios deste nobre Governador, para que compreendendo a importância do tema, proceda a Edição de Decreto Governamental, autorizando que os trabalhadores deste setor, sejam vacinados pelas razões que expõe.

**Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada, seus anexos e Afins do Estado de São Paulo - PS.**

*Fundado em 18.02.92 - MTB 24.000.001119/92 - DOU 08/04/92*

*RUA: FRANCISCA MIQUELINA, 98 – BELA VISTA – SÃO PAULO - CEP: 01316-000  
CNPJ: 66.868.480/0001-15 - Fone: (11) 3104-7399 / 3105-2486 / Fax: (11) 3105-2269*

Cumprir informar que no Plano Nacional, os trabalhadores do Serviço de Vigilância Privada sempre foram considerados como categoria essencial, pela própria atividade e por exercer serviço paralelo a força de Segurança Pública.

Muito mais os trabalhadores do Setor de Transporte de Valores, Carro Forte e Escolta Armada, que pela particularidade de sua atividade são imprescindíveis à manutenção da condição de Ordem Pública.

O Vigilante do Transporte de Valores e Carro Forte atua na garantia do abastecimento de numerário de agências bancárias, lotéricas, comércio, indústria, shopping centres, HOSPITAIS entre outros, ou seja, em toda cadeia de serviços, setor comercial e industrial que necessita de numerário e do recolhimento destes para evitar roubos e ataques de meliantes.

O Vigilante que trabalha em Escolta Armada atua na guarda do transporte de mercadoria entre outros, no mesmo sentido do transporte de valores, tudo para preservar incolume o numério em curso.

Neste esteio, vale dizer que referida categoria exerce atividade essencial na manutenção da ordem, da mesma forma que a Segurança Pública, contudo, não foi assim reconhecida pelo plano de imunização contra o Coronavírus que, apenas e tão somente considerou como grupo prioritário, os trabalhadores no Serviço de Segurança Pública, Policiais Civis e Militares e serviços correlatos, deixando a mercê de toda a sorte, os seus pares atuantes, contudo, na esfera privada.

Vale dizer que sem o trabalho desta laboriosa classe, que durante toda a Pandemia da COVID-19 vem prestando serviço regular e ininterrupto, já teria ocorrido colapso no sistema financeiro do Estado de São Paulo, instaurando-se um verdadeiro caos social.

Portanto, justo dizer que, sem querer se colocar à frente de ninguém, neste momento tão difícil, mas, levando-se em conta a atividade intrinsecamente essencial exercida e, pela fragilidade de exposição a que estão submetidos pelo trabalho direto com agências bancárias lotadas, hospitais lotados de contaminados e o dinheiro manuseado por dezenas de pessoas, urge a necessidade imperiosa da edição de Decreto Estadual, para que possam ser vacinados e, conseqüentemente, exercer seu mister, após a vacinação, muito mais seguros.

**Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro Forte, Guarda, Transporte de Valores, Escolta Armada, seus anexos e Afins do Estado de São Paulo - PS.**

*Fundado em 18.02.92 - MTB 24.000.001119/92 - DOU 08/04/92*

---

*RUA: FRANCISCA MIQUELINA, 98 – BELA VISTA – SÃO PAULO - CEP: 01316-000  
CNPJ: 66.868.480/0001-15 - Fone: (11) 3104-7399 / 3105-2486 / Fax: (11) 3105-2269*

---

Era o que tínhamos a requerer, com os nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

João dos Passos da Silva  
Presidente do Sindforte